

**CONSULTA PÚBLICA DA ERSE SOBRE O
PLANO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉCTRICA
PPEC**

24 de Março de 2008

1. Introdução.....	2
2. Comentários sobre a consulta pública	2
2.1. Prevenção do risco de açambarcamento	2
2.2. Participação activa dos destinatários das medidas	3
2.3. Eficiência na selecção das medidas marginais.....	3
2.4. Periodicidade do processo de apresentação de candidaturas	4
2.5. Free-ridership e mudança de comportamento	4
2.6. Experiência do promotor	4
2.7. Custos evitados nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira	4

1. Introdução

O sucesso do PPEC, que pode ser medido pelo indicador do valor total das medidas propostas, é inquestionável, com os agentes a proporem medidas que ultrapassam largamente o montante orçamentado, permitindo assim a selecção de um conjunto de medidas com grau de eficiência elevado.

As alterações agora propostas pela ERSE introduzem, em nossa opinião, melhorias e simplificações no procedimento de candidatura que beneficiam significativamente o PPEC, assim como permitem agilizar a sua futura evolução.

Assim, na concepção dos nossos comentários entendemos que, ao invés de seguir a linha definida no documento de discussão, deveríamos antes concentrar-nos nas questões onde, na nossa experiência de participação, identificámos potenciais de melhoria adicional do PPEC. As três questões que identificámos, e que em seguida desenvolveremos, são as seguintes:

- Prevenção do risco de açambarcamento;
- Envolvimento dos destinatários das medidas;
- Eficiência na selecção das medidas marginais.

Abordaremos ainda no final as questões levantadas na consulta pública sobre as quais entendemos ser pertinente opinar, a saber:

- Periodicidade do processo de apresentação de candidaturas ao PPEC;
- Free-ridership e mudança de comportamento;
- Experiência do promotor;
- Custos evitados nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

2. Comentários sobre a consulta pública

2.1. Prevenção do risco de açambarcamento

A ERSE mostra na proposta estar atenta à questão do açambarcamento de uma forma geral, colocando limitações ao valor máximo das propostas e ao número de medidas que cada proponente pode apresentar a cada concurso. Porém, ao permitir a participação de várias empresas do mesmo grupo empresarial o concurso resulta desequilibrado.

Para ilustrar este comentário observe-se um cenário em que, com as regras propostas, o grupo EDP apresentasse, por absurdo, medidas para um dos concursos, cada uma abarcando 1/6 do orçamento, na qualidade de comercializador, de comercializador de último recurso e de distribuidor e estas fossem as medidas vencedoras. O resultado final concederia apenas à EDP a promoção de medidas nesse concurso, o que parece ir contra o desejado pela ERSE ao criar regras contra o açambarcamento.

Assim, propomos que apenas uma única empresa de um grupo empresarial possa concorrer ao PPEC.

Outra perspectiva distinta de abordagem deste problema seria excluir do PPEC as empresas que exerçam as suas actividades em regime de monopólio e propor que sejam apenas os comercializadores no mercado as empresas do sector participantes no PPEC. Desta forma evita-se ainda a

dificuldade adicional da ERSE ter de distinguir nas actividades reguladas eventuais partilhas de recursos para a execução do PPEC, bem como o risco de o PPEC estar a ser utilizado para colmatar ineficiências que as empresas deveriam ter coberto, mas que, pelo facto de exercerem a sua actividade em regime de monopólio, não tinham incentivos adequados para o fazerem.

2.2. Participação activa dos destinatários das medidas

Concordamos com a ERSE que a participação activa dos destinatários das medidas é importante. Nesse sentido, pensamos que a sua participação deveria ser ainda maior, nomeadamente contribuindo para o acompanhamento do processo.

Para tal, **propomos que a ERSE crie contratos de participação no PPEC, através dos quais os destinatários ficariam a conhecer os seus direitos e obrigações no âmbito do PPEC, entre os quais deverá ser incluído o preenchimento de um inquérito no final, com um conjunto de questões dirigidas, por um lado, à qualidade do serviço prestado pelo executor da medida e, por outro, ao efectivo interesse da medida e à sua eficácia na remoção de barreiras.** Concretizando o conteúdo do inquérito com alguns exemplos:

- Alguma vez consideraria pôr em prática esta medida se não tivesse o apoio do PPEC?
- Agora que a pôs em prática recomendá-la-ia a outros, mesmo sem o apoio do PPEC?
- Qual o aspecto que considerou melhor executado neste projecto?
- Qual o aspecto pior executado neste projecto?

2.3. Eficiência na selecção das medidas marginais

De acordo com as regras actuais do PPEC, para cada tipo de medida e segmento de mercado a selecção da última medida a financiar realiza-se de forma a que a respectiva dotação orçamental atribuída e estabelecida no Artigo 29.º não seja ultrapassada. Este critério, em alguns casos, permite a elegibilidade de medidas com classificações muito baixas (veja-se a medida marginal intangível no PPEC 2008).

O critério de selecção da medida marginal pode ser francamente melhorado recorrendo à transferência inter-bienal das dotações orçamentais marginais.

Assim, propomos que a selecção das medidas marginais se processe da seguinte forma:

- **Cálculo da percentagem de cobertura orçamental da medida marginal para cada tipo de medida e segmento.**
- **Afectação dos “orçamentos marginais” das medidas com menor percentagem de cobertura à medida marginal com maior percentagem de cobertura.**
- **Caso os restantes “orçamentos marginais” ultrapassem o valor necessário para a cobertura total da medida, reiniciar o procedimento de cálculo com os “orçamentos marginais” sobrantes e as medidas marginais restantes.**
- **As transferências verificadas numa candidatura do PPEC serão descontadas/adicionadas às coberturas orçamentais da candidatura seguinte.**

2.4. Periodicidade do processo de apresentação de candidaturas

Concordamos com a periodicidade bienal para a apresentação de candidaturas ao PPEC.

2.5. Free-ridership e mudança de comportamento

Entendemos que a melhor forma de tratar estes dois temas é considerar um mix com alguma incorporação da tecnologia eficiente, no caso do free-ridership, e um dado nível de insucesso, na mudança de comportamento.

No entanto, apenas devem ser consideradas candidatóveis ao PPEC medidas com taxa de incorporação da tecnologia eficiente ou de insucesso de mudança de comportamento inferior a um limite bastante baixo, sob pena das medidas implicitamente serem menos eficientes em termos de divulgação e quebra de barreiras.

2.6. Experiência do promotor

Concordamos que deve ser um aspecto a valorizar. Além disso, melhora a coerência entre medidas intangíveis e tangíveis no PPEC.

2.7. Custos evitados nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira

Considerando que o actual modelo de subsidiação tarifária das Regiões Autónomas não reflecte o preço real da energia nas tarifas, impedindo, como tal, o funcionamento em ambiente de mercado nestas regiões, as empresas do sector estão, de facto, a funcionar em regime de monopólio.

Assim, **entendemos que a promoção da eficiência energética nas Regiões Autónomas deveria ser um processo totalmente regulado, com uma dotação individualizada, como os concursos destinados a promotores que não sejam empresas do sector eléctrico e com regras similares às dos PPEC iniciais, que eram promovidos pelo distribuidor.** As medidas a propor pelos distribuidores deveriam ter por base as melhores práticas identificadas nos PPEC do continente.